



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº 231, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Aprova as regras da participação e inscrição para o programa CASTRAPET no âmbito do Município de Pato Bragado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos pactuados no Convênio n.º 157/2021, entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST, e este Município de Pato Bragado - PR, diante da necessidade de instituir normas para disciplinar a efetivação do convênio, resolve e:

DECRETA

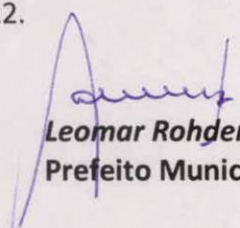
Art. 1º Ficam aprovadas as regras da participação e inscrição para o **Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de cães e gatos – CASTRAPET**, que objetiva o fortalecimento das políticas públicas de gestão ética de populações de cães e gatos no Paraná e educação para a tutela responsável, nos termos do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Caberá a Secretaria de Saúde, através do Departamento de Vigilância Sanitária, a organização quanto às inscrições, acompanhamento e fiscalização dos termos do Convênio.

Art. 3º Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, juntamente com o regulamento que o acompanha, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

De Curitiba – PR para Pato Bragado – PR, aos cinco dias do mês de setembro de 2022.


Leomar Rohden
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 2663
de 05/09/22 Fl. 1
Visto 



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

DECRETO 231/2022

Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Vigilância Sanitária

Regras da participação e inscrição para o Castrapet do município de Pato Bragado

No intuito de fornecer as informações necessárias para a população Bragadense sobre o Programa Castrapet-PR, procedimentos, forma de seleção dos tutores, triagem e regras desenvolvemos o presente documento. Além disso, desenvolvemos o cronograma das atividades do Programa Castrapet em nosso município.

1. Informações gerais

Serão disponibilizadas 109 castrações com posterior implante de microchips de identificação, divididas em: 54 caninos mistos e 55 felinos mistos. Esses procedimentos, serão realizados impreterivelmente no dia 09 de novembro de 2022. A Unidade Móvel de esterilização – CASTRAPET ficará estacionada na Rua Coberta área central do município. Os procedimentos serão ofertados de forma gratuita, apenas aos animais de moradores do município de Pato Bragado maiores de 18 anos. A empresa responsável pela castração é a PETMOGI. A Secretaria de saúde fará uma reunião para os tutores interessados em realizar a castração e microchipagem em seus animais, no dia 27 de setembro de 2022 às 19h, nas dependências do Centro Cultural Arte e Encanto.

2. Das vagas e critérios de triagem

Serão disponibilizadas 50% das vagas para as famílias beneficiadas pelo Programa Auxilio Brasil¹ e 50% para famílias de renda igual ou inferior a 4 (quatro) salários mínimos. Cada família terá direito de castrar 1 (um) animal, caso seja identificado duplicidade de cadastro o excedente será automaticamente excluído. Após o cadastramento, a triagem dos munícipes ocorrerá pela classificação dos técnicos da prefeitura municipal.

As castrações irão obedecer ao cronograma da empresa contratada que consiste em; 50% das vagas para cães – 25% machos e 25% fêmeas; 50% das vagas para felinos – 25% macho e 25% fêmeas). Além disso, serão agendados 30% do total de vagas sob a forma de CADASTRO DE RESERVA. Os tutores dos animais em cadastro de reserva, devem estar de sobreaviso e serão comunicados ao longo da execução para levar seu animal até o local da castração. Para tanto, os animais devem seguir as orientações do jejum. Se faz necessário o cadastro reserva, pois no dia da castração os animais selecionados, passarão inicialmente por exame clínico, onde serão pesados e aprovados (ou reprovados) para a realização do procedimento.

¹ O levantamento das famílias beneficiadas pelo programa Auxilio Brasil, foram retiradas do Relatório Financeiro Analítico do SIBEC. Essas informações foram disponibilizadas pelo CRAS –Centro de Referência e Assistência Social do município de Pato Bragado.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Animais considerados inaptos a ser submetidos a procedimento cirúrgico serão devolvidos aos tutores, que receberão as informações técnicas da equipe contratada, justificando os motivos por essa decisão. Essa vaga será ofertada aos cadastros reserva.

3. Do cadastro

Inicialmente, a equipe da Secretária de Saúde fará uma reunião, no dia 27 de setembro 2022 às 19h no Centro Cultural, com a comunidade em geral. Na reunião serão abordados os procedimentos de seleção de animais, procedimentos pré e pós cirúrgicos, questionamentos em geral, da documentação necessária para o cadastramento e da entrega das fichas para cadastro. Com a ficha de cadastro (Anexo 1), serão anexadas as fichas com as orientações dos cuidados pré e pós-operatórios (Anexo 2) e uma declaração (Anexo 3) sendo orientados a ler com atenção todas as orientações.

O prazo de entrega das fichas de cadastro será do dia 28/09/2022 até o dia 07/10/2022, junto à recepção do Centro de Saúde Albino Edvino Fritzen. Após a entrega das fichas, a equipe designada da Secretária de Saúde, realizará a seleção dos tutores, respeitando a ordem inscrição. No dia 17/10/2022 os candidatos selecionados serão comunicados por telefone, juntamente com as informações do agendamento da cirurgia de seu animal.

Será criado um grupo no WhatsApp com os tutores selecionados, onde serão explanados assuntos referentes aos processos de esterilização e microchipagem, bem como esclarecimento de dúvidas.

Cronograma de atividades referentes ao Castrapet

DATA	PROCESSO EXECUTADO	LOCAL
27/09/2022	Reunião com os tutores interessados	Centro Cultural
28/09/2022 à 07/10/22	Entrega das Fichas de cadastro	Centro de Saúde Albino Edvino Fritzen
10/10/2022 à 14/10/2022	Seleção de tutores	Vigilância Sanitária
17/10/2022	Resultado da seleção	Via WhatsApp
09/11/2022	Castrações e microchipagem	Rua Coberta

4. Do dia das castrações

Os animais serão chamados por ordem de inscrição, nos respectivos horários. Durante o procedimento, o tutor maior de 18 anos deverá permanecer no local da castração. Apesar da cirurgia ser rápida, seu animal permanecerá sob observação pós-cirúrgica por algum tempo. Será então feita a conferência dos animais apresentados em relação à ficha de agendamento, esses animais receberão uma numeração, e passarão pelo exame clínico onde serão pesados e aprovados (ou reprovados) para a realização do procedimento. Animais considerados inaptos a ser submetidos a procedimento cirúrgico serão devolvidos aos tutores, que receberão as informações técnicas da equipe contratada, justificando os motivos por essa decisão. Nesse sentido orientamos que: os animais devem estar em bom estado de saúde e higiene, livre de doenças, não devem ter tomado nenhuma vacina nos 14 dias que antecedem as castrações, os animais devem ter idade máxima de oito (8) anos.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A partir do momento que o animal recebe a numeração, até a sua devolução ao tutor, todo o trabalho compete à empresa Contratada. A Clínica Veterinária Pet Mogi estabelece parceria com clínicas nos diversos municípios em que irá realizar as castrações por uma determinação do CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária. Assim, quaisquer intercorrências que aconteçam após o encerramento das atividades, serão resolvidas por profissionais especializados. No entanto, antes de procurar a clínica parceira é preciso reforçar aos tutores que entrem em contato pelo telefone disponibilizado pela empresa, e ela fará as orientações necessárias. É importante que os tutores não levem o animal a qualquer médico veterinário, sob o risco de ter que pagar pelo atendimento. Na clínica parceira, indicada pela equipe da Clínica Veterinária Pet Mogi, as despesas de todo e qualquer atendimento necessário será de inteira responsabilidade da própria Clínica Veterinária Pet Mogi.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXOS

Anexo I

FICHA DE AGENDAMENTO

FICHA Nº: _____

1. INFORMAÇÕES DO ANIMAL:

NOME: _____

ESPÉCIE: () CÃO () GATO SEXO: () MACHO () FÊMEA

RAÇA: _____ () SRD – SEM RAÇA DEFINIDA

PELAGEM: () PRETO () BRANCO () CAMELO () MARROM () MESCLADO

IDADE: () – 6 MESES () 1 a 2 ANOS () 3 a 4 ANOS () 5 a 6 ANOS () 7 a 8 ANOS

PESO: () 2 a 5 () 5 a 10 () 10 a 15 () 15 a 20 () 20 a 25 () 25 a 30 () + 30

VACINAÇÃO: () SIM () NÃO

VERMIFUGAÇÃO () SIM () NÃO

MEDICAÇÃO DE USO CONTINUO: () SIM () NÃO _____

2. INFORMAÇÕES DO TUTOR:

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

CEP: _____

CIDADE: _____

RG: _____ CPF _____

RENDA FAMILIAR _____

ASSINATURA: _____

STATUS – PARA PREENCHIMENTO NO DIA DA CASTRAÇÃO

CASTRADO ()

NÃO APTO/DISPENSADO ()



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo II

ORIENTAÇÕES PRÉ E PÓS-OPERATÓRIAS

Quando o animal é submetido a um procedimento anestésico-cirúrgico é importante seguir corretamente estas orientações:

- Leve o seu protocolo de agendamento;
- Leve seus documentos pessoais e a carteira de vacinação do seu animal. É importante que seu animal esteja com as vacinas em dia.
- Para ser submetido à cirurgia, o animal deve estar em **jejum** alimentar de no mínimo 06 horas e no máximo de 08 horas, e com pelo menos 04 horas sem beber água. Ex: se o animal for passar pelo procedimento no período da manhã ele deve ser alimentado pela última vez às 00:00hs, se o animal for passar pelo procedimento no período da tarde ele deve ser alimentado pela última vez às 6:00 da manhã. É importante ver o seu animal se alimentando nos horários recomendados antes de retirar a comida, **pois jejum incorreto (jejum muito curto ou jejum muito longo) acarreta na inaptidão para a cirurgia. Por isso, esteja atento ao horário de realização da cirurgia.** - Dê banho no seu animal um dia antes da cirurgia, preferencialmente com sabonete ou shampoo. - O animal deve ser levado ao local de castração de forma segura, com guia e coleira ou caixa de transporte, de tamanho compatível e que permita ventilação adequada. Se necessário, coloque focinheira.
- Evite transportar mais de um animal em uma mesma caixa.
- Mantenha o animal em local arejado até o início do procedimento; é expressamente proibido manter os animais no interior de veículos.
- O animal passará por uma avaliação clínica antes de ser submetido à anestesia, e caso seja considerado inapto, a cirurgia não será realizada.
- Durante o procedimento, permaneça no local da castração. Apesar da cirurgia ser rápida, seu animal permanecerá sob observação pós-cirúrgica por algum tempo.
- Você receberá a medicação pós-operatória e as orientações para administrá-la.
- É importante saber que:
 - a) Após o retorno da anestesia, os animais podem ficar confusos e não reconhecer seus donos. Portanto, tenha cuidado ao manipulá-lo para evitar mordidas involuntárias. Evite manipulações desnecessárias, porém nunca o deixe sem supervisão até que seu comportamento volte ao normal.
 - b) Durante a recuperação anestésica, seu animal pode apresentar o andar descoordenado. Por isso mantenha-o em local baixo, evitando o risco de quedas. Um ambiente sem muitos estímulos auditivos e visuais também contribui para um retorno anestésico tranquilo.
 - c) Mantenha-o aquecido. Para isso, sugerimos levar um cobertor ou manta para que o aquecimento seja mantido durante o transporte para casa.
 - d) Alimentos e água podem ser dados logo que seu animal se levantar, desde que ele os procure. Nunca force água, alimento e/ou medicamento imediatamente após a cirurgia, pois ele pode engasgar.
- Não permita que seu animal lamba a ferida cirúrgica. Para tanto mantenha-o com o colar elisabetano ou com a malha de proteção até a retirada dos pontos.
- É importante limpar a ferida diariamente com água e sabão. Podem usar antisséptico na ferida.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo III DECLARAÇÃO DO TUTOR

Eu, _____, portador do CPF _____, residente na Rua _____ número _____, no município de _____, declaro para os devidos fins que autorizo a realização da anestesia e da esterilização cirúrgica em meu(s) animal(is) abaixo relacionado(s), na data e horário pré-agendados.

Declaro ter sido esclarecido acerca dos possíveis riscos inerentes ao(s), procedimentos(s) proposto(s), incluindo óbito, estando o profissional médico veterinário isento de quaisquer responsabilidades decorrentes de tais riscos.

Declaro que recebi as orientações pré e pós-operatórias, e que cumprirei as orientações. Juntamente com a cirurgia, autorizo a colocação de microchip individual após término do procedimento operatório.

Declaro que seguirei todas as recomendações do pós-operatório com responsabilidade e se ocorrer qualquer intercorrência vou entrar em contato com os veterinários responsáveis pelos telefones disponibilizados.

Me comprometo a comparecer ao local indicado pela prefeitura no dia e horário previamente agendados, conforme preenchimento abaixo, levando os animais abaixo relacionados, para realização da cirurgia.

E ainda, que autorizo a captura e o uso de imagens durante todo o período de execução dos procedimentos cirúrgicos no município aonde moro, para divulgação do Programa.

NOME DO ANIMAL	ESPÉCIE	SEXO	DATA	HORA
	() Cão () Gato	() Macho () Fêmea		
	() Cão () Gato	() Macho () Fêmea		
	() Cão () Gato	() Macho () Fêmea		
	() Cão () Gato	() Macho () Fêmea		

_____, _____ de _____ de 2022.
(Local e data)

Assinatura